

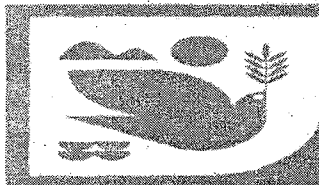


PREFEITURA DE  
**LAJEADO  
NOVO**  
*Compromisso com o povo.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA  
CNPJ: 01.598.548/0001-48  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Nº
MA
CPL

# DOCUMENTOS DO PROCESSO ORIGINAL DA ARP



PREFEITURA DE

**PEDRO DO  
ROSARIO**

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

Nº

CPL

21/2021

PUB.

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TOMBADO SOB O Nº 21/2021, ORIGINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDRO DO ROSARIO-MA.**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, pontualmente, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosario-MA, localizado na Av. Pedro Cunha Mendes, s/n, Centro, Pedro do Rosário - MA, reuniram-se em sessão pública o presidente da CPL, **José Leandro Silva Rabelo**, e demais **Membros da Equipe de Apoio**, designado por portaria, para proceder à sessão de abertura do PREGAO PRESENCIAL nº 21/2021, que tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Pedro do Rosário-MA. Tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, nos termos seguintes:

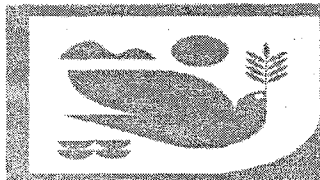
#### ABERTURA

Às oito horas, pontualmente, o pregoeiro deu início aos trabalhos fazendo registrar que cinco empresas estavam presentes à sessão. Em seguida lhe foi comunicado sobre os objetivos do Pregão e a ordenação dos trabalhos, após, o pregoeiro realizou o credenciamento a partir da apresentação da cédula de identidade ou documento equivalente nos termos do Edital, visando a comprovação de existência de poderes para formulação de lances e a prática dos demais atos da empresa presente, obtendo o seguinte resultado:

#### Proponentes CREDENCIADOS

Nº	LICITANTE	CNPJ	Motivos
01	ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE	23.706.563/0001-03	Cumprimento aos requisitos de credenciamento exigidos no edital.
02	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	Cumprimento aos requisitos de credenciamento exigidos no edital.
03	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	Cumprimento aos requisitos de credenciamento exigidos no edital.
04	MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.953.540/0001-43	Cumprimento aos requisitos de credenciamento exigidos no edital.
05	FFL SERVIÇOS	25.218.733/0001-28	Cumprimento aos requisitos de credenciamento exigidos no edital.

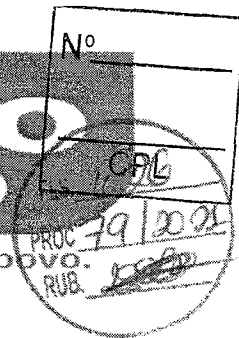
Após o credenciamento, o pregoeiro passou ao recebimento da Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, o qual não foi entregue pela licitante, em seguida passou ao recebimento da Declaração da Licitante, em cumprimento ao que determina o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de que conhece e atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e dos dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente, as quais foram devidamente atendidas na forma solicitada.



PREFEITURA DE

**PEDRO DO  
ROSÁRIO**

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

**EXAME DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA**

Ato contínuo, o pregoeiro passou à abertura dos Envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas presente ao certame, passou para as licitantes analisarem e rubricarem e, procedeu ao exame de conformidade da mesma examinando a compatibilidade do objeto, prazo e especificações do fornecimento, conforme definidas no Termo de Referência.

**RESULTADO/EXAME DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA**

Concluído o exame de conformidade da proposta, as empresas foram consideradas classificadas/desclassificadas, na seguinte conformidade:

Nº	LICITANTE	Resultado
01	ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE	<b>CLASSIFICADA</b> – apresentou a proposta em conformidade com as exigências do edital – lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
02	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	<b>CLASSIFICADA</b> – apresentou a proposta em conformidade com as exigências do edital – lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
03	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	<b>CLASSIFICADA</b> – apresentou a proposta em conformidade com as exigências do edital – lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
04	MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	<b>CLASSIFICADA</b> – apresentou a proposta em conformidade com as exigências do edital – lotes 4 e 5.
05	FFL SERVIÇOS	<b>CLASSIFICADA</b> – apresentou a proposta em conformidade com as exigências do edital – lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

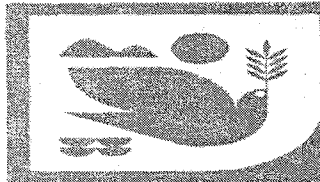
Em seguida o pregoeiro procedeu ao registro do preço **POR LOTE**, de acordo com o critério de julgamento estabelecido no edital, na seguinte conformidade:

## Lote 1

Nº	LICITANTE	VALOR
01	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 364.800,00
02	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	RS 326.400,00
03	ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE	RS 268.800,00
04	FFL SERVIÇOS	RS 245.760,00
05	MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO COTOU

## Lote 2

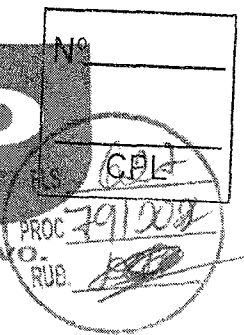
Nº	LICITANTE	VALOR
01	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 804.000,00
02	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	RS 768.000,00
03	ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE	RS 696.000,00
04	FFL SERVIÇOS	RS 537.600,00
05	MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO COTOU



PREFEITURA DE

**PEDRO DO  
ROSARIO**

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.



## Lote 3

Nº	LICITANTE	VALOR
01	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 708.000,00
02	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	R\$ 710.000,00
03	ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE	R\$ 612.000,00
04	FFL SERVIÇOS	R\$ 511.680,00
05	MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO COTOU

## Lote 4

Nº	LICITANTE	VALOR
01	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.228.000,00
02	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	R\$ 1.201.200,00
03	MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.067.589,60
04	FFL SERVIÇOS	R\$ 798.720,00
05	ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE	R\$ 772.800,00

## Lote 5

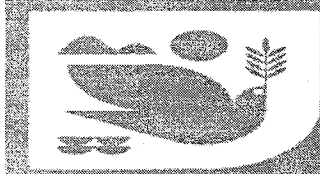
Nº	LICITANTE	VALOR
01	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 810.000,00
02	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	R\$ 799.800,00
03	MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 662.881,80
04	ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE	R\$ 660.000,00
05	FFL SERVIÇOS	R\$ 541.440,00

## Lote 6

Nº	LICITANTE	VALOR
01	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.484.400,00
02	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	R\$ 1.557.600,00
03	ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE	R\$ 1.152.000,00
04	FFL SERVIÇOS	R\$ 1.068.000,00
05	MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO COTOU

## FASE DE LANCES

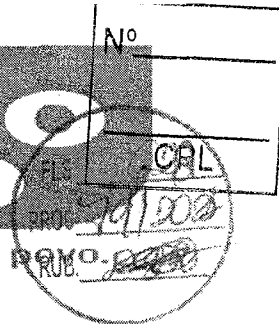
A partir da classificação da proposta, considerando o critério de menor preço POR LOTE, procedeu-se a fase de lances e negociação, conforme Mapa abaixo. Registre-se, ainda, que houve redução dos preços.



PREFEITURA DE

**PEDRO DO  
ROSARIO**

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.



## Lote 1

Nº	LICITANTE	VALOR	1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA
01	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	R\$ 326.400,00	Sem Lance			
02	ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE	R\$ 268.800,00	Sem Lance			
03	FFL SERVIÇOS	R\$ 245.760,00	Sem Lance			

## Lote 2

Nº	LICITANTE	VALOR	1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA
01	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	R\$ 768.000,00	Sem Lance			
02	ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE	R\$ 696.000,00	Sem Lance			
03	FFL SERVIÇOS	R\$ 537.600,00	Sem Lance			

## Lote 3

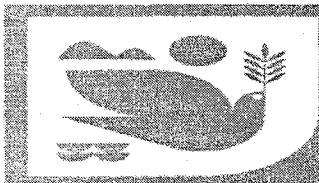
Nº	LICITANTE	VALOR	1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA
01	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	R\$ 710.000,00	Sem Lance			
02	ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE	R\$ 612.000,00	Sem Lance			
03	FFL SERVIÇOS	R\$ 511.680,00	Sem Lance			

## Lote 4

Nº	LICITANTE	VALOR	1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA
01	MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.067.589,60	R\$764.000,00	R\$740.000,00	R\$720.000,00	
02	FFL SERVIÇOS	R\$ 798.720,00	R\$750,00	R\$730.000,00	Sem Lance	
03	ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE	R\$ 772.800,00	Sem Lance			

## Lote 5

Nº	LICITANTE	VALOR	1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA
01	MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 662.881,80	R\$520.000,00	R\$480.000,00	R\$ 465.000,00	R\$457.000,00
02	ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE	R\$ 660.000,00	Sem Lance	R\$470.000,00	R\$ 460.000,00	R\$450.000,00



PREFEITURA DE

**PEDRO DO  
ROSÁRIO**

Construindo uma nova história com Deus e com o povo

Nº

CPL

2020/17/200

Nº

03	FFL SERVIÇOS	R\$ 541.440,00	R\$500.000,00			
----	--------------	-------------------	---------------	--	--	--

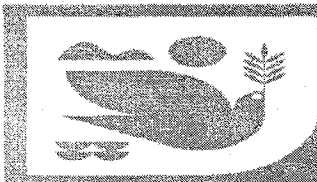
Nº	LICITANTE	5ª RODADA	6ª RODADA	7ª RODADA	8ª RODADA
01	MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$488.000,00			
02	ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE	Sem Lance			

Lote 6

Nº	LICITANTE	VALOR	1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA
01	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	R\$ 1.557.600,00	Sem Lance			
02	ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE	R\$ 1.152.000,00	Sem Lance			
03	FFL SERVIÇOS	R\$ 1.068.000,00	Sem Lance			

## HABILITAÇÃO

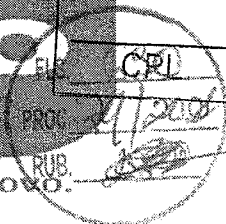
Dando prosseguimento aos trabalhos, Após a fase de LANCES E NEGOCIAÇÃO, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação das empresas classificadas com os menores preços. Feita a análise nas documentações apresentada, foi verificado que a licitante F FRAZÃO LIMA EIRELI, não atendeu aos seguintes itens do edital por não ter apresentado as seguintes documentações: 8.1, a.4 (Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União (pessoa física) de todos os sócios); Certidão Negativa de Débitos Municipais (item a.6.1 do edital), e e.2); b.2 do edital Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial; d.1 do edital Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e Comprovação que a empresa possua (em nome da Empresa ou de seu proprietário legal, sócio ou dirigente), no mínimo 50% dos quantitativos necessários de veículos, em que deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado (2020), para os Lotes 2 e 3, e no mínimo 100 % dos quantitativos necessários de veículos, em que deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado (2020), para o Lote 6 (transporte escolar e tfd). Pode ser aceito ainda arrendamento à empresa licitante de veículos em sistema de Leasing, sendo declarada INABILITADA para todos os lotes; Em seguida foi aberto o envelope de preços da 2ª dos lotes 1, 2, 3 e 6 - ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE não atendeu aos seguintes itens do edital: 8.1, a.4 (Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União (pessoa física) de todos os sócios) e e.2) Comprovação que a empresa possua (em nome da Empresa ou de seu proprietário legal, sócio ou dirigente), FGTS vencido; no mínimo 50% dos quantitativos necessários de veículos, em que deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado (2020), para os Lotes 2 e 3, e no mínimo 100 % dos quantitativos necessários de veículos, em que deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado (2020), para o Lote 6



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
ROSÁRIO**

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

Nº



(transporte escolar e tfd). Pode ser aceito ainda arrendamento à empresa licitante de veículos em sistema de Leasing, sendo declarada INABILITADA. Em seguida foi aberto o envelope da empresa AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI apresentou a documentação em conformidade com as exigências do edital, sendo declarada HABILITADA e vencedora dos Lotes 1, 2, 3 e 6. Para os Lotes 4 e 5 foi aberto o envelope da empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou a documentação em conformidade com as exigências do edital, sendo declarada HABILITADA. Posteriormente os documentos de habilitação foram rubricados pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

### RECURSO ADMINISTRATIVO

Em seguida o pregoeiro concedeu a palavra para o registro da manifestação de recurso dos atos praticados no Pregão, sendo que a empresa ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE informou que entraria com recurso contra sua inabilitação no Lote 1, pois tem 5 dias úteis para apresentar a Certidão Federal Pessoa Física e em razão da empresa AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI não atender o item b.1.4 e b.1.8 do edital em relação ao seu balanço. A empresa AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI solicitou a composição de custos da empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA em relação aos lotes 4 e 5. Considerando que os preços ofertados pela empresa ficaram abaixo de 50% do valor orçado pela Administração, foi acatado pelo Pregoeiro, tendo a empresa o prazo de 24h para envio da composição de custos, acompanhado dos documentos comprobatórios.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, com a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e licitantes presentes. Pedro do Rosário - MA, 22 de abril de 2021.

*Jose Leandro Silva Rabelo*  
José Leandro Silva Rabelo  
Pregoeiro Oficial

*Elizete Pinto Raposo*

ELIZETE PINTO RAPOSO

Membro da CPL

*Dorte Solange Ferreira Rocha*

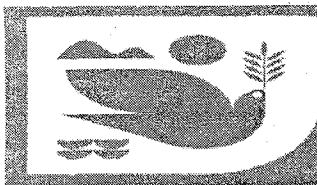
DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA

Membro da CPL

### LICITANTES:

Nº	LICITANTE	CNPJ	ASSINATURA
01	ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE	23.706.563/0001-03	<i>[Signature]</i>
02	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	<i>[Signature]</i>
03	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	<i>[Signature]</i>
04	MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.953.540/0001-43	<i>[Signature]</i>
05	FFL SERVIÇOS	25.218.733/0001-28	<i>[Signature]</i>





PREFEITURA DE

**PEDRO DO  
ROSÁRIO**

Construindo uma nova história com Deus e com o povo. RUB. 332

Nº  
CPL  
39/2021  
RUB. 332**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021**

Processo nº 79/2021 - Secretária Municipal de Administração

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Pedro do Rosário-MA. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, tornam público que a empresa vencedora da licitação, Pregão Presencial nº 21/2021, foi a empresa: **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ sob n.º 26.245.325/0001-28** que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 5.363.400,00 (cinco milhões e trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais), considerando que a empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob n.º 26.245.325/0001-28**, que apresentou o menor preço para o Lote 4 não entregou até o momento a composição, sequer a readequação dos preços:

**Lote 1 - MOTOCICLETAS**

Nº	PROPONENTE	OBJETO	VALOR TOTAL
01	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	Locação de Veículos	R\$ 326.400,00

**Lote 2 - VEICULOS DE PASSEIO**

Nº	PROPONENTE	OBJETO	VALOR TOTAL
01	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	Locação de Veículos	R\$ 768.000,00

**Lote 3 - VEICULOS TIPO CAMINHONETE**

Nº	PROPONENTE	OBJETO	VALOR TOTAL
01	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	Locação de Veículos	R\$ 1.201.200,00

**Lote 4 - CAMINHÕES**

Nº	PROPONENTE	OBJETO	VALOR TOTAL
01	MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Locação de Veículos	R\$ 720.000,00

**Lote 5 - MÁQUINAS**

Nº	PROPONENTE	OBJETO	VALOR TOTAL
01	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	Locação de Veículos	R\$ 488.000,00

**Lote 6 - VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E TFD**

Nº	PROPONENTE	OBJETO	VALOR TOTAL
01	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	Locação de Veículos	R\$ 1.557.600,00

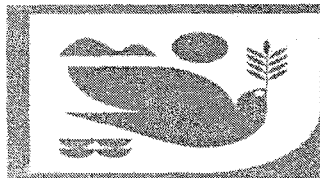
Pedro do Rosário - MA, 28 de abril de 2021

José Leandro Silva Rabelo

Pregoeiro

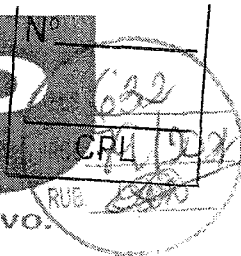
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO





PRÉFECTURA DE

**PEDRO DO  
ROSÁRIO**



Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

Processo nº 79/2021

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: ANÁLISE DO CERTAME LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL

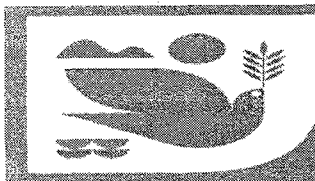
Nº 21/2021.

A presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2021, encontra-se regularmente instruída, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto ao atendimento dos Princípios da Publicidade, Impessoalidade e melhor proposta de preço para esta municipalidade, manifestando-se esta Assessoria Jurídica pela adjudicação do objeto à empresa AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ sob n.º 26.245.325/0001-28)

Pedro do Rosário (MA), 28/04/2021.

Procurador do Município

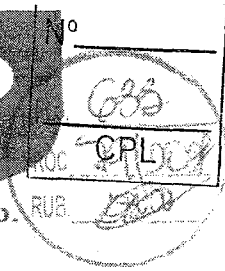
Francimar Reis dos Santos  
OAB-MA 13.984



PREFEITURA DE

**PEDRO DO  
ROSÁRIO**

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

**ADJUDICAÇÃO CPL/PEDRO DO ROSÁRIO - MA**

REFERÊNCIA : Processo nº 79/2021 – Pregão Presencial nº 21/2021  
AMPARO LEGAL : Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores  
ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
OBJETO : Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Pedro do Rosário-MA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL ESTIMADO : R\$ 5.363.400,00 (cinco milhões e trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais), sendo:

**Lote 1 - MOTOCICLETAS**

Nº	PROPONENTE	OBJETO	VALOR TOTAL
01	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	Locação de Veículos	R\$ 326.400,00

**Lote 2 - VEICULOS DE PASSEIO**

Nº	PROPONENTE	OBJETO	VALOR TOTAL
01	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	Locação de Veículos	R\$ 768.000,00

**Lote 3 - VEICULOS TIPO CAMINHONETE**

Nº	PROPONENTE	OBJETO	VALOR TOTAL
01	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	Locação de Veículos	R\$ 1.201.200,00

**Lote 4 - CAMINHÕES**

Nº	PROPONENTE	OBJETO	VALOR TOTAL
01	MULT SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA E	Locação de Veículos	R\$ 720.000,00

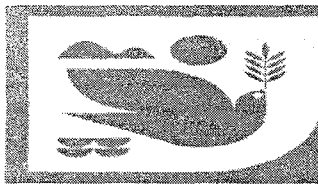
**Lote 5 - MÁQUINAS**

Nº	PROPONENTE	OBJETO	VALOR TOTAL
01	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	Locação de Veículos	R\$ 488.000,00

**Lote 6 - VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E TFD**

Nº	PROPONENTE	OBJETO	VALOR TOTAL
01	AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI	Locação de Veículos	R\$ 1.557.600,00

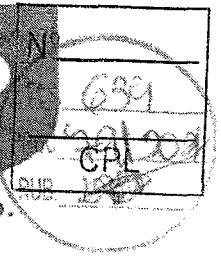
O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolvem adjudicar o objeto acima especificado em nome da empresa AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ sob n.º 26.245.325/0001-28) vencedora de todos os lotes.



PREFEITURA DE

**PEDRO DO  
ROSÁRIO**

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.



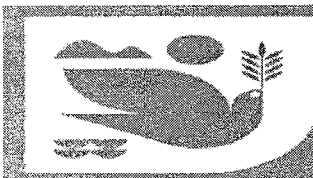
Encaminhamos o presente processo ao Gabinete do Secretário Municipal de Administração para que o ato seja ratificado e homologado.

Comissão Permanente de Licitação, em Pedro do Rosário-MA, 28/04/2021.

*JOSE LEONARDO S RABELO*  
**Jose Leandro Silva Rabelo**  
Pregoeiro

*Elizete Pinto Raposo*  
**Elizete Pinto Raposo**  
Equipe de Apoio

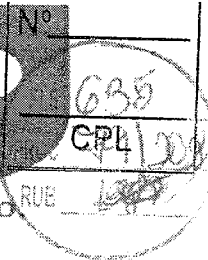
*Dorte Solange Ferreira Rocha*  
**Dorte Solange Ferreira Rocha**  
Equipe de Apoio



PREFEITURA DE

**PEDRO DO  
ROSÁRIO**

Construindo uma nova história com Deus e com o povo



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**REFERENTE:** PROCESSO Nº 79/2021 - PG Nº 21/2021 – CPL

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Pedro do Rosário-MA.

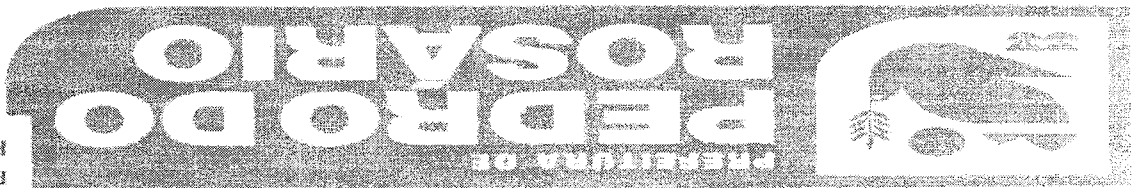
**EMPRESA:** AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ sob n.º 26.245.325/0001-28.

**VALOR:** R\$ 5.363.400,00 (cinco milhões e trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais).

“Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa.”

Pedro do Rosário - MA, 28 de abril de 2021

*Jailson da C. dos Santos*  
**Jailson da Conceição dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração



Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

Foi presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, RG nº 055543472015-7, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORÇÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO - EIRELI - ME**, CNPJ nº 26.245.325/0001-28 com sede na Rua Curitiba, nº 06, Bairro Curitiba, Colinas - Maranhão, neste ato representada pelo Sr. ANDERSEN PAIVA TORRES, brasileiro, portador CPF nº 018.679.483-54, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradora do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 79/2021, "em" do disposto no parágrafo único do art. 58 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 08/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO - ME** nas unidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**ATA SÍNTIA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Pedro do Rosário-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO Nº 021/2021 - PMRR/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 79/2021.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I NICO deste documento, podendo o ORÇÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**ATA SÍNTIA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**ATA SÍNTIA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, do Município de Pedro do Rosário.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições de respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**ATA SÍNTIA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes (locais) dos proponentes, encontram-se elencados no ANEXO I NICO da Ata de Registro de Preços.

**ATA SÍNTIA QUINTA - DOS (S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

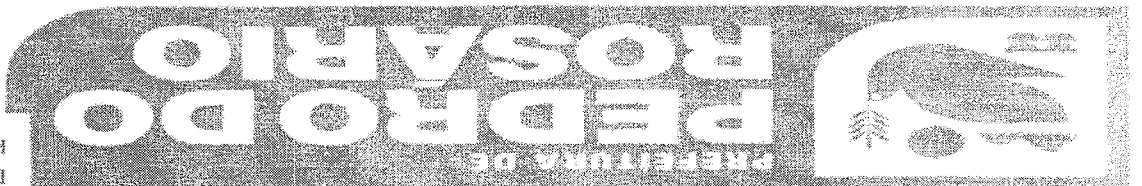
CPL
Nº

Fls. Nº. 11/20  
 Rubrica  
 Proc. Nº 79/2021  
 11/20









Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

CPL
No

Fls. Nº 007  
Proc. Nº 79/2021  
Rubrica

REPUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

PREÇO Nº 023/2021 - ENR/MA

PROCESSO Nº 79/2021 - CPL

VALIDADEZ 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 20/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e a Empresa que faz e seus preços registrados, em face a realização do Pregão Presencial nº 21/2021 - ENR/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Pedro do Rosário-MA.

### QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: A. W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI - ME	
CNPJ: 26.245.325/0001-28	Endereço: Rua Curimatã, nº 06, Bairro Curimatã, Colinas - Maranhão
Telefone: (98) 9154-0210	E-mail: awtransportes78@gmail.com

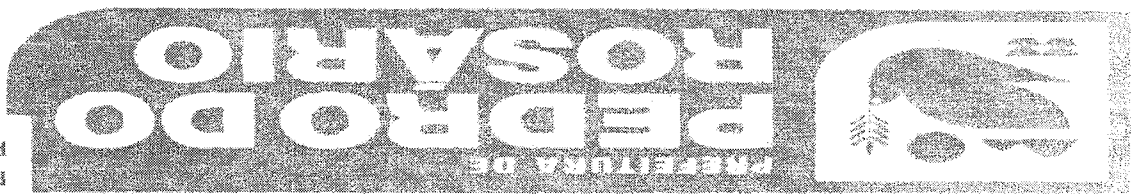
### QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PERÍODO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01 - MOTOCICLETAS					
VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO	MES	16	12	R\$ 1.700,00	R\$ 326.400,00
MINIMO, CAPACIDADE PARA 02					
PERSONAS BI-COMBUSTIVEL					
CLASSIFICAÇÃO E/OU ALCOOL, COM					
QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM					
CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE					
COMBUSTIVEL POR CONTA DO					
CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano:					
TOTAL LOTE 01: Trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais					
R\$ 326.400,00					
LOTE 02 - VEÍCULOS DE PASSAJO					
VEÍCULO TIPO PASSAJO, NO	MES	20	12	R\$ 3.200,00	R\$ 768.000,00
MINIMO					
MOTOR 1.0, 65 CV ATOS NO					
MINIMO					
TIPO DE PORTAS, CAPACIDADE					
PARA 02					
PERSONAS BI-COMBUSTIVEL					
CLASSIFICAÇÃO E/OU					
QUILOMETRAGEM					
CONDUTOR, SEM CONDUTOR					
ABASTECIMENTO DE					
COMBUSTIVEL POR CONTA DO					
CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano:					
TOTAL LOTE 02: Setecentos e sessenta e oito mil reais					
R\$ 768.000,00					

7

<p>VEICULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMO DE 160 CV, SEM CONDUTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ABASTECIMENTO DE 100 LITROS, CONTRATANTE, Marca/Modelo/Ano: FORD F400 ano 2010</p>		<p>MES</p>	<p>2</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 8.600,00</p>	<p>R\$ 206.400,00</p>
<p>VEICULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMO DE 130CV, SEM CONDUTOR, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12MP, ABASTECIMENTO DE 100 LITROS, CONTRATANTE, Marca/Modelo/Ano: FORD F400 ano 2010</p>		<p>MES</p>	<p>5</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 11.600,00</p>	<p>R\$ 696.000,00</p>
<p>LOTE 4 - CAMINHÕES</p>						
<p>TOTAL LOTE 03: Setecentos e dez mil e quatrocentos reais</p>		<p>R\$ 710.400,00</p>				
<p>CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, SEM CONDUTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ABASTECIMENTO DE 100 LITROS, CONTRATANTE, Marca/Modelo/Ano: FIAT SPADA ano 2015</p>		<p>MES</p>	<p>2</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 4.700,00</p>	<p>R\$ 112.800,00</p>
<p>CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, SEM CONDUTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ABASTECIMENTO DE 100 LITROS, CONTRATANTE, Marca/Modelo/Ano: TOYOTA HILUX ano 2017</p>		<p>MES</p>	<p>6</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 8.300,00</p>	<p>R\$ 597.600,00</p>
<p>LOTE 03 - VEICULOS TIPO CAMINHONETE</p>						
<p>R\$ 758.000,00</p>						

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.



<p>CPL</p>
<p>Proj. N.º 2012/11</p>
<p>Rubrica</p>

Fls. Nº 027



# PREFEITURA DE PEDROSO ROSÁRIO

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

Fil. N° 0564

Proc. N° 797/2011

Rubrica

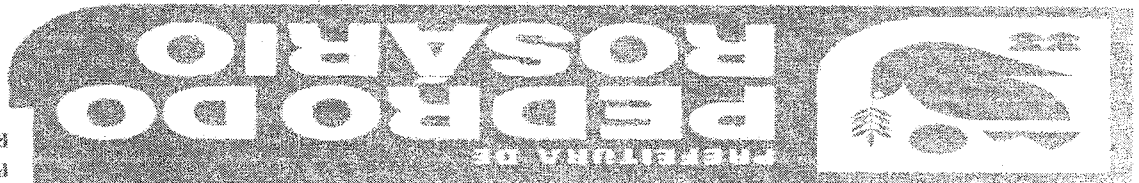
N°

CPL

Veículo 31228 ano 2016

<p>VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO DE CABINE SIMPLES OU SUPERIOR, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS EM TECIDO, ESPELHOS E RETROVISORES ADEQUADOS COM CAMINHÃO, MOTOR A DIESEL, POTENCIA MÍNIMA DE 150CV, CACAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 6MP MAIS CARRUCELIRA 2.920KG, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: MB L11 ano 2016</p>	<p>MES 2</p>	<p>12</p>	<p>RS 7.600,00</p>	<p>RS 182.400,00</p>
<p>VEICULO TIPO CAMINHÃO TANQUEPIA, NO MÍNIMO 7000 LITROS TOCO 4X2, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2005 EM DIANTE. CARACTERÍSTICA NO MÍNIMO DE CABINE SIMPLES OU SUPERIOR, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS, EM TECIDO, ESPELHOS E RETROVISORES ADEQUADO COM CAMINHÃO, MOTOR A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 140CV, CABINE E TRANSMISSÃO MECÂNICA, SINCROZADAS DE 01 A RE, TRACAO 4X2 OU SUPERIOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICO, FREIOS DE AÇÃO PNEUMÁTICO NAS QUATRO RODAS OU HIDRÁULICO SERVO ASSISTIDO CAMINHÃO A AR, FREIO MOTOR ELÉTRICO PNEUMÁTICO OU CONVENCIONAL. Marca/Modelo/Ano: Veíçs 31228 ano 2016</p>	<p>MES 1</p>	<p>12</p>	<p>RS 9.700,00</p>	<p>RS 116.400,00</p>
<p>TOTAL LOFE 04: Um milhão e duzentos e um mil e duzentos reais</p>				<p>RS 1.201.200,00</p>

LOFE 05 - MAQUINAS



CONSTITUINDO UMA NOVA HISTÓRIA COM DEUS E COM O POVO.

MÁQUINA PARA TRAPILHA AGRI		MÁQUINA TIPO PA		MÁQUINA TIPO PA		MÁQUINA TIPO PA	
1	MES	12	RS	30.500,00	366.000,00	1	RS
MÁQUINA PARA TRAPILHA AGRI MOTOR ELÉTRICO PATROL TRAPILHA AGRI POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM CILINDROS 4, COM MÍNIMO 04 TRAPILHA AGRI, COM MÍNIMO 04 CILINDROS 4, COM MÍNIMO 04 TAMBOR HIDRÁULICA ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, COM AR OU SEM,							
INDEPENDENTE, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO OPERADOR, MÁQUINA DEVERA SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO, Marca/Modelo/Ano/Jhon Data: 07/29/2010							
1	MES	12	RS	19.050,00	228.600,00	1	RS
MÁQUINA TIPO PA CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TRBO, 04 MAIS, TRANSMISSÃO 3 OU MAIS, VITÓCIDADES A FRENTE E RE, PNEUS 17,5X25,24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,300 MAIS, ALARME DE RE, LIZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULAVEL, DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO OPERADOR, MÁQUINA DEVERA SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO, Marca/Modelo/Ano: Case W 2012							
1	MES	12	RS	17.100,00	205.200,00	1	RS
MÁQUINA TIPO PA RETROSCAVADEIRA DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR LEI QUILLO- METRAGEM/HORA LIVRE ABAS- TACAMENTO DE COMRISTEPA POR CONTA DO CONTRATANTE, Marca/Modelo/Ano: Caterpillar Don 2011							
TOTAL LOTE 05: Setecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais		RS		799.800,00		RS	

No \_\_\_\_\_  
 CPL \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_  
 Pm. N.º 79/2011  
 Pm. N.º 10/12

X

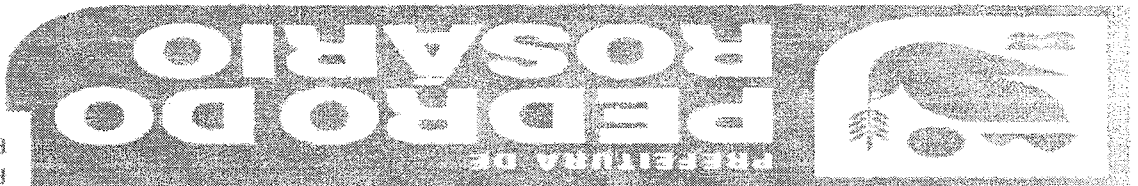
J. Wilson de C. dos Santos  
 TAISSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
 Secretário Municipal de Administração

ANDERSEN PAIVA TORRES  
 Representante Legal da Empresa Registrada

Pedro do Rosário, 28 de abril de 2021.

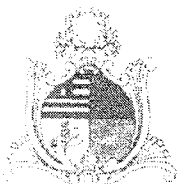
TOTAL 1 QTE 06, Um milhão e quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais R\$ 1.557.600,00					TOTAL DA PROPOSTA, Cinco milhões e trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais R\$ 5.363.400,00
VEÍCULO TIPO MICROBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILÔMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE Marca/Modelo/Ano: M.Benz/Contra/2011	MES	3	12	R\$ 9.700,00	R\$ 582.600,00
VEÍCULO TIPO ONIBUS RODoviÁRIO SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILÔMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE Marca/Modelo/Ano: M.Benz/Busscar/2011	MES	6	12	R\$ 12.100,00	R\$ 871.200,00
VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILÔMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE Marca/Modelo/Ano: M.Benz/Sp/2011	MES	1	12	R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.



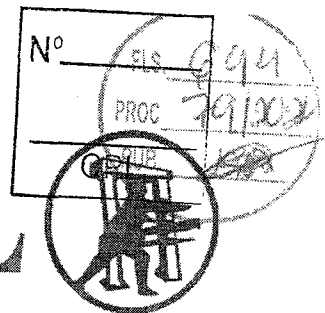
PL. N.º 0212  
 Proc. N.º 79/2021  
 Rubrica

Nº \_\_\_\_\_  
 CPL \_\_\_\_\_



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 085 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 06 DE MAIO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

### SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	01
ATAS	
Câmara Municipal de Olho D'Água das Cunhãs - MA e Outras ..	13
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ....	19
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado de Governo e Outras .....	32
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	34 e 58
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	45
CONVOCAÇÃO	
Cooperativa de Trabalho Produção de Bens Serviços	
COOPBRAS.....	45
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Cultura e Outras.....	45
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA.....	48
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras ....	48
ESTATUTO	
Associação Comunitária de Moradores do Bairro Centro e	
Adjacências da Cidade da Grande São Luís - MA - ASCOMOCA ..	49
LEIS	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA .....	49
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras .....	53
RESCISÕES	
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.....	59
RESOLUÇÃO	
Defensoria Pública do Estado.....	55
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Câmara Municipal de Chapadinha -MA.....	55
TERMO DE CANCELAMENTO	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA .....	55
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....	55
TERMOS DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro.....	56
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária	
e Outros .....	56
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.....	58
VETO	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA .....	58

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304

### ADITIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018/SES, REF.: Processo nº 54724/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ZÉ DOCA/MA, associação privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 09.223.366/0001-02; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2021 com término previsto para 02/05/2022; VALOR: valor mensal de R\$ 16.915,58 (dezesesseis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 202.986,96 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0596 AÇÃO - 4908; SUBAÇÃO - 15563 (SERVIÇOS AMBULATORIAIS - 88/2018 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ZÉ DOCA); FONTE - 122; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50, conforme NOTA DE EMPENHO nº 2021NE003249, emitida em 29/04/2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de abril de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; Sr. SANDRA ANDREZA DE SOUSA DUARTE, inscrita no CPF sob nº 008.692.633-07, portadora da Cédula de Identidade nº 000114698199-3 SSP/MA, pela Contratada. São Luís (MA), 30 de abril de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2020/SES REF.: Processo nº 46625/2021/SES; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0004-21; OBJETO: O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 308/2020/SES, no que se refere ao acréscimo de valor, em 20% (vinte por cento) em razão da modificação do perfil assistencial das unidades de saúde, ocasionado pelo aumento nos números de leitos de enfermarias e UTI's, ante o aumento do número de casos de Covid-19 no Estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 09/10/2021; VALOR: R\$ 5.716.660,95 (cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0596 AÇÃO - 4908; SUBAÇÃO - 17825 (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GASES MEDICINAIS - 308/2020 - WHITE MARTINS); FONTE - 139; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.30.04, conforme NOTA DE EMPENHO nº 2020NE003033, emitida em 20/04/2020, correspondente ao exercício financeiro em curso; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2021. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 PREGÃO Nº 021/2021 - PMPR/MA PROCESSO Nº 79/2021 - CPL VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 20/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 21/2021 - PMPR/MA. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Pedro do Rosário-MA.

## QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: A. W. TRANSPORTES &amp; LOCAÇÃO EIRELI - ME</b>	
CNPJ: 26.245.325/0001-28	Telefone: (98) 9154-0210
Endereço: Rua Curimatá, nº 06, Bairro Curimatá, Colinas - Maranhão	E-mail: awtransportes78@gmail.com

## QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

## LOTE 01 - MOTOCICLETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PERÍODO	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Honda CG 125 ano 2015	MÊS	16	12	RS 1.700,00	RS 326.400,00
TOTAL LOTE 01: Trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais						RS 326.400,00

## LOTE 02 - VEÍCULOS DE PASSEIO

2	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Fiat Mobi ano 2018	MÊS	20	12	RS 3.200,00	RS 768.000,00
TOTAL LOTE 02: Setecentos e sessenta e oito mil reais						RS 768.000,00

## LOTE 03 - VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE

3	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP. CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Toyota Hilux ano 2017	MÊS	6	12	RS 8.300,00	RS 597.600,00
4	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Fiat Strada ano 2015	MÊS	2	12	RS 4.700,00	RS 112.800,00
TOTAL LOTE 03: Setecentos e dez mil e quatrocentos reais						RS 710.400,00

## LOTE 4 - CAMINHÕES

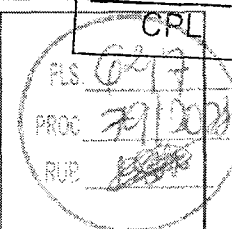


Nº **17**  
CPL

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS		QUINTA - FEIRA, 06 - MAIO - 2021				
5	VEICULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA: MINMO DE 160 CV, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Ford F/4000 ano 2010	MÊS	2	12	RS 8.600,00	RS 206.400,00
6	VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCK [CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO DE: CABINE SIMPLES OU SUPERIOR, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS EM TECIDO, ESPELHOS E RETROVISORES ADEQUADOS COM CAMINHÃO; MOTOR A DIESEL; POTENCIA MÍNIMA DE 130CV; CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Volks 31320 ano 2016	MÊS	5	12	RS 11.600,00	RS 696.000,00
7	VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO DE: CABINE SIMPLES OU SUPERIOR, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS EM TECIDO, ESPELHOS E RETROVISORES ADEQUADOS COM CAMINHÃO; MOTOR A DIESEL; POTENCIA MÍNIMA DE 130CV; CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 6M³ MAIS CARROCEIRA 9.930KG, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: MB 1113 ano 2010	MÊS	2	12	RS 7.600,00	RS 182.400,00
8	VEICULO TIPO CAMINHÃO TAN-QUE PIPA, NO MÍNIMO 7000 LI-TROS, TOCO 4X2. ANO/MODELO NO MÍNIMO 2005 EM DIANTE. CARACTERÍSTICA NO MÍNIMO DE: CABINE SIMPLES OU SUPERIOR, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS, EM TECIDO, ESPELHOS E RETROVISORES ADEQUADO COM CAMINHÃO; MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV; CÂMBIO E TRANSMISSÃO MECÂ-NICOS DE 05 MARCHAS OU SUPE-RIOR, SINCRONIZADAS DE 01 A RÉ. TRACÇÃO 4X2 OU SUPERIOR; DIREÇÃO HIDRÁULICA; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICO; FREIOS DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO NAS QUATRO RODAS OU HIDRÁULICO SERVO ASSISTIDO (AUXILIADO) A AR; FREIO MOTOR ELETROPNEUMÁTICO OU CON-VENCIONAL. Marca/Modelo/Ano: Volks 31320 ano 2016	MÊS	1	12	RS 9.700,00	RS 116.400,00
TOTAL LOTE 04: Um milhão e duzentos e um mil e duzentos reais						RS 1.201.200,00
LOTE 05 - MÁQUINAS						
9	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRACÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM LÂMINA HIDRÁULICA, ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. Marca/Modelo/Ano: John Deere 8720 2010	MÊS	1	12	RS 30.500,00	RS 366.000,00

FLS. 648  
PROC 791209  
RUB. ~~1000~~

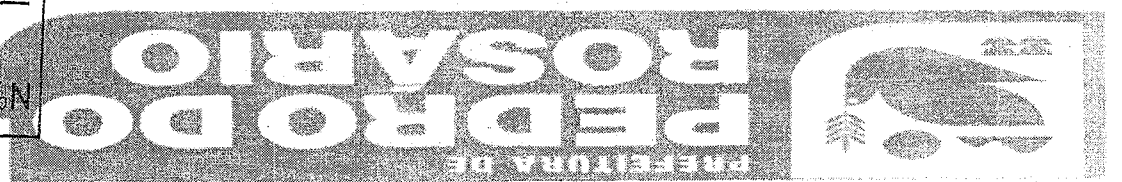
10	MAQUINA TIPO PA CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS. TRANSMISSÃO 3 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS 17.5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE. BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR. MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. Marca/ Modelo/Ano: Case W20E 2013	MÊS	1	12	RS 19.050,00	RS 228.600,00
11	RETROESCAVADEIRA DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILO-METRAGEM/HORA LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/ Modelo/Ano: Caterpillar D6n 2011	MÊS	1	12	RS 17.100,00	RS 205.200,00
TOTAL LOTE 05: Setecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais						RS 799.800,00
LOTE 06 - VEÍCULOS PAR O TRANSPORTE ESCOLAR E TFD						
12	VEÍCULO TIPO MICRÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/ Ano: M Benz/Comil/2011	MÊS	5	12	RS 9.700,00	RS 582.000,00
13	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/ Ano: M Benz/Busscar/2011	MÊS	6	12	RS 12.100,00	RS 871.200,00
14	VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca: Renault Marca/Modelo/Ano: M.Benz/Sprinter/2011	MÊS	1	12	RS 8.700,00	RS 104.400,00
TOTAL LOTE 06: Um milhão e quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais						RS 1.557.600,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA: Cinco milhões e trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais</b>						<b>RS 5.363.400,00</b>



Pedro do Rosário, 28 de abril de 2021. JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração ANDERSEN PAIVA TORRES Representante Legal da Empresa Registrada.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Ata de Registro de Preço nº 004/2021. Processo Adm. nº 00100223/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - SRP. No dia 22 de Abril de 2021, no(a) MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA, inscrito(a) no CNPJ 06.190.243/0001-16, neste ato legalmente representado por RAIMUNDA BONIFÁCIA BARROS DE ANDRADE, portador do CPF nº 438.008.153-20, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s): AGNUS SERVICOS LTDA (CNPJ:



Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

CONTRATO Nº 101/2021

Formulário de registro com campos para: Nº, Rubrica, Data, Cpl, Ppl, Pts, e uma área para assinatura e rubrica.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AV TRANSPORTES E LOCAÇÃO - EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. SUELI DE JESUS LOBATO, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 563.932.883-53, RG nº 038653802010-5, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa AV TRANSPORTES E LOCAÇÃO - EIRELI - ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Rua Curitiba, nº 06, Bairro Curitiba, Colinas - Maranhão, CNPJ nº 26.245.325/0001-28, neste ato representada pelo Sr. ANDERSEN PAIVA TORRES, brasileiro, portador do CPF nº 018.679.483-54, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavatura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 79/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2021-SRP/CPL, e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integra, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Pedro do Rosário-MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE**

Acordado a fim de evitar qualquer dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global do presente Contrato é de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos mensalmente, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção dos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PRD	V. MENSAL	V. TOTAL
<b>Lote 1 - MOTOCICLETAS</b>						
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MINIMO MOTOR 125CC NO MINIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTIVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR ABASTECIMENTO) DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MES	4	12	R\$ 1.700,00	R\$ 81.600,00
						<b>V. TOTAL</b>
						<b>R\$ 81.600,00</b>
<b>Lote 2 - VEICULOS DE PASSAIO</b>						
						<b>V. TOTAL</b>
						<b>R\$ 81.600,00</b>

X

PARAGARÁ PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA no Banco do Brasil conta nº 28659-1 agência 1312-9 até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARAGARÁ SEGUNDO

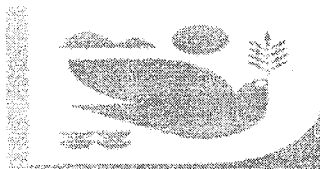
Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida na proporção dos serviços prestados, constando preço unitário e total.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PRD	V. MENSAL	V. TOTAL
2	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MINIMO MOTOR 10,65 CAVALOS NO MINIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTIVEL (GASO-LINA E/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MES	1	12	RS 3.200,00	RS 153.600,00
Lote 3 - VEICULOS TIPO CAMINHONETE						
3	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A OLEODIESEL, POTENCIA MINIMA 120 HP, TRACAO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA SO MINIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MES	2	12	RS 8.300,00	RS 199.200,00
Lote 4 - CAMINHÕES						
4	VEICULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CA, BINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMO DE 160 CV, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MES	1	12	RS 8.600,00	RS 103.200,00
V. TOTAL						
					RS 255.600,00	RS 103.200,00

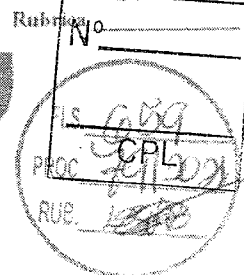
constituindo uma nova história com Deus e com o povo.



Rubricado No  
 PLS  
 PROC  
 RPD



Construindo uma nova história com Deus e com o povo.



### PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretos será devolvida à CONTRATADA, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

### PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a CONTRATANTE a multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 As solicitações de veículos serão efetuadas, via telefone e/ou e-mail, diretamente à CONTRATADA.
- 4.2 Os veículos contratados ficarão à disposição da Prefeitura durante as 24 horas do dia, de domingo a domingo, sendo recolhidos em suas dependências quando não estiverem a serviço.
- 4.3 Os serviços serão prestados por veículo/mês.
- 4.4 A entrega dos veículos deverá ocorrer na Prefeitura Municipal de Pedro do Rosario/MA, às 8 (oito) horas do primeiro dia de locação.
- 4.5 A devolução dos veículos deverá ocorrer na Prefeitura Municipal de Pedro do Rosario/MA, a partir das 8 (oito) horas do dia subsequente ao último dia de locação.
- 4.6 A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de manutenção e combustível, durante todo o período de locação.
- 4.7 Os veículos contratados, só poderão ser dirigidos por pessoas habilitadas e devidamente autorizadas.
- 4.8 Os serviços poderão ser executados em caráter emergencial, independentemente da hora ou dia. Nesta hipótese, o atendimento por parte da CONTRATADA deverá ocorrer imediatamente após a solicitação.
- 4.9 Os veículos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA dentro dos padrões de manutenção pertinentes, podendo a Prefeitura exigir o seu rigoroso cumprimento, inclusive das instruções contidas no manual do veículo.
- 4.10 Os veículos deverão estar equipados com os e equipamentos de segurança vigentes no Código Nacional de Trânsito.
- 4.11 Caso os veículos colocados a disposição da Prefeitura sejam de versões superiores às citadas, bem como possuam acessórios adicionais, serão aceitos, desde que não haja custos adicionais para a mesma.
- 4.12 Nos casos de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da Prefeitura e de seus prepostos, o CONTRATANTE se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do Boletim de Ocorrência. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.13 Nos preços deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguro, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.
- 4.14 As Secretarias Municipais de Pedro do Rosario/MA não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no item 03 deste termo de referência, apenas, se houver necessidade da prestação de serviços.

### 4.15. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS VEÍCULOS LOCADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR:

#### a) DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS:

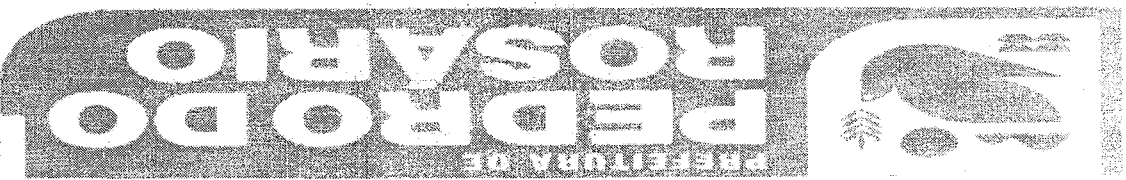
a.1 O transporte escolar público deve ser oferecido nos termos da ABNT NBR 15570, de 2009. Com efeito, todos os veículos deverão atender ao contido no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito e Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Metrologia - CONMETRO, a Resolução nº 95/CN/ENDE, de 28 de maio de 2015 e ao disposto à NBR 14022/2006, da ABNT.

a.2 Autorização emitida pelo DETRAN/MA.

Os veículos somente poderão circular nas vias com autorização do órgão executivo de trânsito, exigindo-se:

- i. registro como veículo de passageiros;
- ii. inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;





Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

na pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda a

caixa das partes laterais e traseira da carroceria, com o distico ESCOLAR, em preto, sendo que, em

caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

iv) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

v) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas

de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

vi) cintos de segurança em número igual à lotação;

vii) cintos de segurança obrigatórios estibelecidos pelo CONTRAN;

viii) resistência estrutural

Os veículos devem ser submetidos a testes estruturais quanto a resistência em caso de impacto frontal, impacto

em rasão ou impactos laterais e ao capotamento; Deverão ser montados sobre chassis, com presença de fortes

lanternas estroboscópicas

ix) lanternas

A montagem das lanternas deve seguir o sentido de marcha do veículo. Ademais, todas deverão possuir apoio

de cabeça revestido com material macio, emborrachado, estofado ou equivalente; local adequado para a

armazenagem dos pertences dos estudantes (mochilas) na parte inferior das poltronas; apresentar ancoragem

resistente; deverão ser estofadas, com revestimento em material sintético.

x) Cintos de Segurança

Os cintos de segurança deverão obedecer à Resolução nº 48 do CONTRAN, de modo que a poltrona do

condutor deverá ser provida de cinco de 3 pontos e as demais deverão apresentar cintos de segurança

subadominais

xi) Janelas

As janelas do salão de passageiros deverão ter abertura máxima de 100mm e apresentar martelo de segurança

e ou alavancas nas janelas para utilização em situações de emergência.

xii) Degraus

Todos os degraus deverão ser revestidos em material antiderrapante.

xiii) Portas

As portas deverão ser acionadas no posto do motorista, através de sistema servo mecânico (pneumático, elétrico

ou semelhante), com a presença de trava para liberação do acionamento servo mecânico em caso de emergência.

As dimensões mínimas da porta de serviço devem ser de 1.800mm de altura, 550mm de

largura livre de largura, as quais ao serem acionadas deverão emitir sinal sonoro e luminoso.

xiv) Corredor central de circulação

O corredor de circulação deve ter no mínimo 350mm de largura

xv) Altura interna que possibilite ao passageiro se deslocar em posição vertical, sem que esteja curvado, com o

mínimo de 1800mm.

xvi) Fachada (art. 105, CTB)

Em relação à norma disposta no art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, todos os veículos devem ser

equipados de fábrica com tacômetro (registrador inalterável de velocidade e tempo), para fiscalização e registro

de dados na condução do veículo.

xvii) Acessibilidade

Todos os veículos destinados às rotas de acessibilidade deverão cumprir as determinações da ABNT, NBR

141022, de 2006.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor dos materiais propostos pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

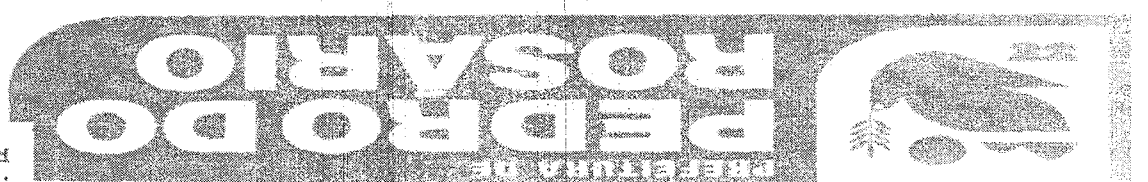
CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato,

podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Stamp with handwritten numbers: 660, 29097, 15/08, and other illegible text.



Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

- 1. FUNDO MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
- 01. PODER EXECUTIVO
- 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 03.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12. EDUCAÇÃO
- 361.0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
- 13.361.00192031.0000 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MD
- 2. FUNDER
- 02. PODER EXECUTIVO
- 02.08. FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BÁSICA - FUNDER
- 02.08.01. FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BÁSICA - FUNDER
- 12. EDUCAÇÃO
- 12.361. EXSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
- 12.361.0019.2019.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDER 40% - ADM
- 2.361.0019.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 2.361.0019.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

A não prestação dos serviços conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA a multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Além da multa acima citada a CONTRATANTE poderá, garantida a previsa defesa, aplicar a CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

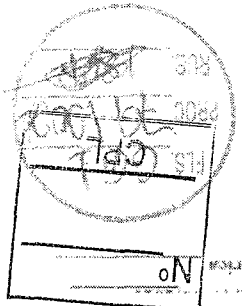
As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A multa prevista não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das obrigações contratuais.

**CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1) Expediar os veículos, objeto deste Termo de Referência a Coordenação de Transporte nos dias e hora fixada, para vistoria;
- 2) As manutencões preventivas e corretivas dos veículos, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade;
- 3) Os veículos deverão receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outros em melhores condições de uso e maleabilidade em conformidade com o objeto deste termo;
- 4) Colocar adesivos nas portas dianteiras com os seguintes dizeres: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO" e logotipo da mesma". Bem como, o uso dos veículos com logotipo só serão permitidos quando os mesmos estiverem a serviço da Prefeitura.



No \_\_\_\_\_  
Rubrica



...constituindo uma nova história com Deus e com o povo.

...substituir imediatamente os veículos por outros equivalentes, quando estes não apresentarem condições de serem utilizados, bem como serem recolhidos para as manutenções preventivas e/ou corretivas, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheios à sua vontade. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente os veículos), a Prefeitura poderá localizar veículos em iguais condições ou similares aos contratados, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhuma ônus para a Prefeitura.

7. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emphyteuse, licenciamento, seguros e multas consequentes do não cumprimento dessas e quaisquer outras fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.

8. Manter permanentemente, nos veículos locados suas documentações devidamente legalizadas.

9. Responsabilizar-se para que nos veículos tenham sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.

10. Substituir de imediato qualquer veículo quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos passageiros e do veículo.

11. Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, incluindo de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

12. Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável pela Coordenação de Transporte da Prefeitura para tratar de assuntos pertinentes ao contrato.

13. Indicar, sempre no local de atendimento dos veículos com poderes para resolver problemas que porventura venham a ocorrer.

14. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros resultantes da prestação dos serviços.

15. A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica e conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 23, da Lei nº 8.666/1993.

16. A CONTRATADA deverá manter o veículo em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.

17. Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e DETRAN. Adequar os veículos que serão disponibilizados ao transporte escolar, de acordo com as normas de segurança para transporte de alunos.

18. Fica vedada a exposição de inscrições, números, painéis decorativos e pinturas nas áreas enviaçadas do veículo.

19. Observar as prescrições relativas às lei trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, incluindo a (CONTRATANTE de qualquer responsabilidade).

20. A contratada deverá fornecer o serviço de transporte escolar de acordo com as especificações descritas neste termo de referência, caso contrário deverá substituí-los a qualquer tempo e sem custo para a Contratante.

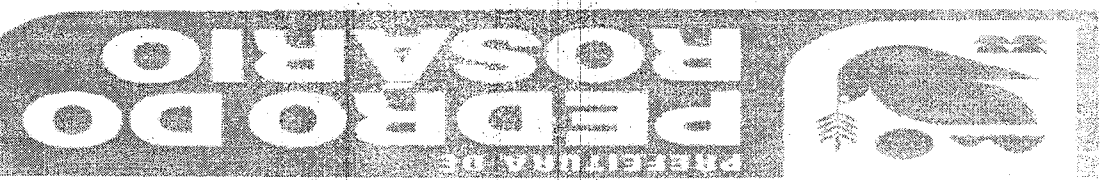
21. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente os veículos), a Prefeitura poderá localizar veículos em iguais condições ou similares aos contratados, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhuma ônus para a Prefeitura.

22. A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica e conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 23, da Lei nº 8.666/1993.

23. A contratada deverá acatar a todas as exigências da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

24. Executar fielmente o contrato, de acordo com as (condições) anexadas.

25. A CONTRATADA deverá realizar a disponibilização inicial dos (veículos) aprovados para o transporte, disponibilizando também (se) funcionários necessários.



Substituído

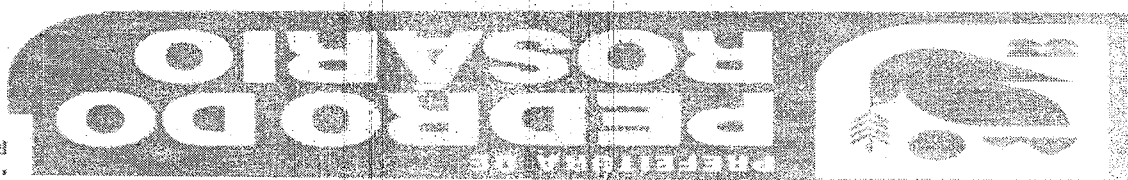
PLS. 002

PROCC

CPM

CPM

CPM



CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA COM DEUS E COM O POVO.

ca. Arcar com as despesas com funcionários, manutenção e abastecimentos veículos, além de todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluindo gastos com frete e/ou transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, habitacionais, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação do serviço, uma vez que o(s) seu(s) empregado(s) não mantido nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, ressalvando a CONTRATANTE de qualquer ônus decorrente do contrato;

10. Adostrar todos os veículos da forma que segue: "A SERVIÇO PMPR - SEMED", tamanho 30 cm x 50 cm, nos laterais, além de um manutenção que será fornecida, após renovação da licença, além do disposto no art. 1º do CTB.

11. Registrar os veículos junto ao setor de transporte escolar deste município. Caso haja substituição de veículo, a contratada deverá informar ao setor supracitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. A contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou decréscimos que se fizerem no serviço de transporte escolar, no 25% do valor inicial do contrato, quando houver necessidade modificação do contrato em decorrência de acréscimo ou diminuição de quantidade, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

12. A contratada não deverá transferir a qualquer, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no contrato. A contratada deverá manter atualizado o Termo de Autorização, para o veículo executar o serviço de transporte escolar, emitido pelo DETRAN. O documento deverá ser apresentado ao Setor de Transporte Escolar da SEMED. A autorização deverá estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.

13. As manutenções preventivas e corretivas, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade.

14. Os veículos deverão receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, ficando na decisão ser substituído por outros em partes condôcas de uso e trafegabilidade em conformidade com o objeto deste termo.

15. Focar os pneus dos veículos quando a profundidade remanescente do desenho da banda de rodagem atingir o mínimo conforme Resolução do CONTRAN nº 558/80.

16. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas consequentes do ato de cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.

17. Manter permanentemente, nos veículos, todos os documentos devidamente legalizados.

18. Responsabilizar-se para que nos veículos existam sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.

19. Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, mantendo de todos os acessórios exigidos pelo Edital Nacional de Transporte.

20. Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável pelo Condicionamento de Transporte para tratar de assuntos pertinentes ao contrato.

21. Indicar preposto no local de atendimento dos veículos com poderes para resolver problemas que porventura venham a ocorrer.

22. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros resultantes da execução dos serviços.

23. Admitir os veículos a vistoria técnica no Departamento de Trânsito - DETRAN, quando solicitado pelo local do contrato durante a execução contratual.

24. Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas a espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços, por meio dos meios, dentro das normas do Contrato.

2. Realizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

3. Realizar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências contratuais.

Handwritten notes and stamps in the bottom left corner, including a circular stamp with the number '668' and a rectangular stamp with the name 'Rubrica'.

X

11.2 Na contratação integrada, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as Diretas.

11.1 O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013;
- e) Edital de Pregão Presencial nº 21/2021 e seus anexos;

11.0 Normas regulamentares aplicáveis a matéria doutrinária, jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este contrato possui vínculo edilício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 21/2021 em 55, Inc. XIII.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

1) A execução total ou parcial deste contrato enquadra-se a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enunciados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) anualmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação;
- e) A execução total ou parcial deste contrato enquadra-se a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

1) O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enunciados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) anualmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação;
- e) A execução total ou parcial deste contrato enquadra-se a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

1) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhuma responsabilidade financeira com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

1) Para os efeitos do transporte escolar será designado pela Secretaria Municipal de Educação de Pedro do Rosário - MA, participantes da referida contratação, um Fiscal/Gestor para os contratos que deverão acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um servidor designado, na forma do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

2) O presente contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

3) Para os efeitos do transporte escolar será designado pela Secretaria Municipal de Educação de Pedro do Rosário - MA, participantes da referida contratação, um Fiscal/Gestor para os contratos que deverão acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um servidor designado, na forma do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

4) O presente contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

5) Para os efeitos do transporte escolar será designado pela Secretaria Municipal de Educação de Pedro do Rosário - MA, participantes da referida contratação, um Fiscal/Gestor para os contratos que deverão acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um servidor designado, na forma do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA COM DEUS E COM O POVO.

**PEDRO DO ROSÁRIO**

Rubrica

No \_\_\_\_\_

664

PROJ. 7.0010

RUE

Handwritten notes and signatures at the top right of the page.

INSTRUMENTOS

Representante Legal da Empresa  
ANDERSEN PAIVA TORRES

Handwritten signature of Andersen Paiva Torres.

Secretaria Municipal de Educação

SILVIA DEUS LOBATO

Handwritten signature of Silvia Deus Lobato.

Pedro do Rosário - MA, 05 de maio de 2021.

CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.  
Para que surtam em seu efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes,  
em sua firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e  
presente instrumento.

Esta feita no Foro da Cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, para cumprir quaisquer devidas obrigações do  
CONTRATANTE e DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO  
A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e esta obriga-se a aceitar suas  
na execução do objeto subcontratado.  
A execução da CONTRATADA não exime a CONTRATANTE de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos  
a ser publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO  
O Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso  
consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente movido.  
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO  
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada  
por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo considera-  
das comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES

CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura,  
observando o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

1) de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).  
2) da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1995 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os prin-  
cípios da Lei nº 8.666/93 e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de  
disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

CONSTITUINDO UMA NOVA HISTÓRIA COM DEUS E COM O POVO.

Logo for PEDRO DO ROSÁRIO, featuring a stylized bird and the text 'PRESEMANA DE PEDRO DO ROSÁRIO'.

Official stamp and signature box containing the name 'CPL', 'PROG.', 'RUBRICA', and 'Nº'.